

**DECRETO Nº 166/2019**  
**03 de Abril de 2019**

Homologação da Portaria nº76/2019 da  
Secretaria Municipal de Planejamento,  
Orçamento e Gestão –SEPLOG.

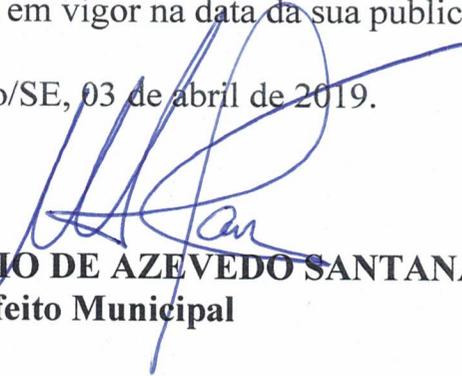
**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO**, no uso de sua atribuição que lhe confere a Constituição Federal, artigo 53º, inciso I, da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, e artigo 2º, da Lei Complementar nº 47, de 26 de dezembro de 2017,

***RESOLVE***

**Art.1º.** Homologar a Portaria nº76/2019, de 01 de abril de 2019, que substitui membro da Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações por Licitantes e Contratados, composta por servidores do Município de São Cristóvão.

**Art. 2º.** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de São Cristóvão/SE, 03 de abril de 2019.



**MARCOS ANTONIO DE AZEVEDO SANTANA**  
**Prefeito Municipal**

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
GABINETE DO PREFEITO

**ERRATA**  
**PORTARIA Nº 76/2019**  
**De 01 de Abril de 2019**

Nomeia em substituição membro da Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações por Licitantes e Contratados composta por servidores do Município de São Cristóvão.

**O SECRETÁRIO MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E GESTÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares; de acordo com as competências que lhe foram conferidas pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal nos termos do Decreto nº 555, de 16 de Outubro de 2017, de conformidade com o art. 53 da Lei Orgânica Municipal e suas alterações:

***RESOLVE:***

**Art.1º.** Nomear **CRISTIANE SOARES MATOS**, CPF: 835.031.025-15, como membro da Comissão Disciplinar de Apuração de Infrações Administrativas, Rescisões Contratuais e Penalidades a Licitantes e Contratados nos procedimentos licitatórios e contratos administrativos de sua competência, em substituição ao servidor **ILTON ANTÔNIO DE FARIAS**, CPF: 985.298.625-20.

|      | <b>Membros</b>            | <b>CPF</b>     |
|------|---------------------------|----------------|
| I.   | Cristiane Soares Matos    | 835.031.025-15 |
| II.  | Monica Silveira Mendonça  | 985.298.625-20 |
| III. | Cynthia Nascimento Teles  | 989.858.845-49 |
| IV.  | Leonardo Ferreira da Cruz | 919.691.905-15 |

**Art. 2º.** A Comissão de que trata este Decreto terá duração de 12 (dozes) meses, podendo ser prorrogada na forma da lei, e os membros farão reuniões

SERVIÇO PÚBLICO MUNICIPAL  
**GABINETE DO PREFEITO**

periódicas, registradas em ata própria, devendo também produzir relatórios conclusivos de suas atividades e/ou serviços ao final de seus trabalhos.

**Art. 3º.** A presidência dos trabalhos caberá ao servidor indicado no inciso I e, na sua ausência ou impedimento, ao servidor indicado no inciso II.

**Art. 4º.** Pela participação na Comissão, os servidores farão jus às gratificações previstas no Decreto Municipal Nº 279/2017.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação e retroage seus efeitos a partir de 01 de Abril de 2019, revogando expressamente as disposições da Portaria nº 270/2018/SEPLOG.

Município de São Cristóvão/SE, 01 de abril de 2019.



**ANTÔNIO FERNANDO CARVALHO DE ANDRADE**  
**Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão**